



**PROCESSO Nº 120/2025/PMES - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 061/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma na sala administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: NÃO

Critério de Julgamento: menor preço global

Data e horário inicial para recebimento das propostas: 29/08/2025 – 18H

Data e horário final para recebimento das propostas: 04/09/2025 – 08H E 45MIN

Data da sessão: 04/09/2025 – 09H

Link: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

Torna-se público que o Município de Socorro, através da Supervisão de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do artigo 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 4616/2024 e demais legislação aplicável.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma na sala administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens/lotes, conforme tabela constante abaixo.*

ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	SERV	01	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma na sala administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda.  <b>DA EXECUÇÃO</b> Os serviços deverão ocorrer de acordo com as plantas e especificações	R\$ 110.151,74	R\$ 110.151,74



		<p>aprovadas, conforme os Anexos deste certame.</p> <p>Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos, termo de referência e do memorial descritivo, a empresa deverá consultar a FISCALIZAÇÃO.</p> <p><b>DAS DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b></p> <p>Os serviços de demolição e retirada serão executados de forma manual, seguindo as normas técnicas e de segurança vigentes.</p> <p>A execução contemplará a remoção controlada dos elementos, garantindo a correta destinação dos materiais e a preservação das áreas adjacentes.</p> <p>A demolição manual de alvenaria será realizada com ferramentas adequadas, incluindo desmonte, fragmentação e seleção do entulho, com medição pelo volume real demolido conforme projeto. A remoção de esquadrias metálicas será feita integralmente, garantindo a seleção e guarda das peças reaproveitáveis, com medição pela área retirada.</p> <p>O revestimento em massa de parede será demolido manualmente, até a altura de 1,20m, com remoção e fragmentação controlada, sendo a área medida conforme projeto, para posteriormente poder receber a impermeabilização adequada. A remoção de forro será feita manualmente, incluindo placas ou tiras fixadas em qualquer tipo de estrutura, garantindo a separação adequada dos materiais para descarte ou reaproveitamento. A remoção de entulho será feita com caçamba metálica, incluindo carregamento, transporte e descarte em unidade licenciada, conforme legislação ambiental vigente.</p> <p><b>DO FECHAMENTO VÃO</b></p>		
--	--	--	--	--



		<p>Os vãos indicados no projeto serão fechados com alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 14 cm. A medição será realizada por área de superfície realizada. O item inclui o fornecimento dos materiais e a mão de obra necessária para a execução da alvenaria racionalizada, utilizando bloco cerâmico estrutural com furo vertical de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a especificações de 4 MPa. A alvenaria será assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, conforme normas técnicas da NBR 15270 1.</p> <p><b>DOS REVESTIMENTOS</b> As paredes que tiveram o revestimento demolido até a altura de 1,20 m, com o objetivo de realizar o processo de impermeabilização, receberão a aplicação de argamassa polimérica ou membrana acrílica, em três demãos, conforme especificado no projeto AF_09/2023. Além disso, deverá ser aplicada uma camada de impermeabilização com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, com espessura de 1,5 cm (AF_09/2023). Em seguida, será realizado o chapisco, aplicado manualmente com colher de pedreiro em alvenarias e estruturas de concreto internas, utilizando argamassa no traço 1:3, com preparação manual, conforme especificado no projeto A F_10/2022. Para o acabamento, será aplicado emboço em argamassa no traço 1:2:8, preparado manualmente e aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área superior a 10 m<sup>2</sup>, com espessura de 17,5 mm, utilizando taliscas, conforme especificado no projeto AF_03/2024.</p> <p><b>FORRO</b> Deverá ser aplicado forro de gesso composto por painéis de gesso acartonados e tabicados, conforme especificado no projeto. Para a sustentação dos perfis de LED, serão</p>		
--	--	---	--	--



		<p>instalados perfis guias ao longo de ambos os lados das áreas onde os LEDs serão posicionados posteriormente. O serviço será executado por um gesseiro, que utilizará materiais e técnicas adequadas para garantir a fixação e alinhamento dos perfis guias, além da instalação segura do forro. O processo inclui os encargos complementares necessários para a execução completa do serviço.</p> <p><b>DAS ESQUADRIAS</b> As portas serão instaladas em conformidade com as especificações do projeto. Para a entrada do arquivo, será instalada uma porta lisa de correr suspensa, em madeira, com batente de acordo com os padrões exigidos. Na entrada da recepção, será instalada uma porta de correr em alumínio branco, com vidro, que contará com película de controle solar para eficiência térmica e brilho. Nas duas portas, será realizada a instalação de soleiras de granito, garantindo resistência e acabamento adequado ao ambiente.</p> <p><b>DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b> <b>INFRAESTRUTURA</b> Foi estimada a utilização de eletroduto de PVC corrugado de nível flexível, com diâmetro externo de 20 mm, para a infraestrutura elétrica. Além disso, será utilizado cabo de cobre com seção de 1,5 mm<sup>2</sup> e isolamento de 0,6/1 kV, com isolamento em PVC e temperatura máxima de operação de 70°C. Esta estimativa visa complementar a rede Elétrica existente já e realizar alterações em alguns pontos conforme necessário no projeto.</p> <p><b>ACESSÓRIOS ELÉTRICOS</b></p> <p>Serão instaladas tomadas baixas de 1 e 2 módulos, adequadas para o funcionamento de energia aos equipamentos, com planejamento de</p>		
--	--	--	--	--



		<p>acordo com a norma técnica vigente. As tomadas médias de 2 módulos serão instaladas para conectar os aparelhos de TV, atendendo à demanda de instalação de dispositivos audiovisuais. Para o arquivo, será instalado um interruptor simples, garantindo o controle de iluminação do ambiente. Nos demais ambientes da sala, serão instalados interruptores paralelos, permitindo o controle simultâneo da iluminação de diferentes pontos. Além disso, serão instaladas tomadas RJ45, destinadas à conexão de computadores e TVs, com cabeamento adequado para suportar a transmissão de dados e sinais de áudio e vídeo com qualidade. Todos os acessórios serão instalados em conformidade com as normas técnicas e requisitos de segurança, garantindo a funcionalidade e eficiência do sistema elétrico.</p> <p><b>ILUMINAÇÃO</b></p> <p>Também serão instalados conjuntos de spot embutidos, modelo PAR20 recuado, com lâmpada de 5,5W, para fornecer uma iluminação direcionada e eficiente, ideal para destacar áreas específicas. Esses serviços de instalação serão realizados por eletricista e ajudante, seguindo rigorosamente o que está indicado no projeto. Para a cotação dos materiais, foi realizada uma pesquisa em três diferentes sites da internet, a fim de obter a média dos preços e garantir a precisão e competitividade da proposta.</p> <p><b>DA PINTURA</b></p> <p>Todas as paredes e tetos do ambiente recebem aplicação de massa corrida à base de PVA, proporcionando um acabamento liso e uniforme, adequado para a preparação das superfícies para a pintura. As paredes indicadas no projeto de tinta látex antimofa, uma tinta especialmente</p>		
--	--	--	--	--



		<p>formulada para evitar a formação de mofo, garantindo durabilidade e resistência, além de contribuir para a preservação das superfícies expostas à umidade. Uma das paredes específicas será revestida com textura acrílica, um acabamento decorativo que oferece resistência e estética diferenciada, simulando o efeito rústico do cimento queimado com a vantagem de ser uma solução mais prática e durável.</p> <p>A janela existente será revitalizada com esmalte à base de água, adequada para superfícies metálicas, proporcionando proteção, acabamento de qualidade e resistência ao desgaste, com boa adesão e acabamento superior. Já as duas portas de madeira também receberão esmalte adequado para madeira, garantindo proteção e acabamento refinado, além de manter a integridade da superfície da madeira contra desgastes e impactos.</p> <p><b>SERVIÇOS FINAIS E ACABAMENTOS</b></p> <p>Na etapa final, será instalado um ar condicionado tipo split inverter , com capacidade de 24.000 BTUs, garantindo eficiência energética e conforto térmico para o ambiente.</p> <p>Os móveis planejados serão instalados conforme o projeto 3D apresentado, respeitando as especificações e dimensões definidas. Para garantir a melhor relação custo benefício, os móveis foram orçados com três marcenarias da cidade, com o objetivo de obter a média dos preços e garantir a competitividade da proposta. Por último, será realizada a limpeza final da obra, passando pela remoção de resíduos e pela preparação dos ambientes para entrega, garantindo que o local esteja pronto para uso e livre de impurezas resultantes das etapas construtivas.</p>		
--	--	--	--	--



		<p><b>CONSIDERAÇÕES FINAIS:</b></p> <p>A obra será entregue completamente limpa e em perfeitas condições de uso e utilização pelos munícipes e turistas.</p> <p>Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas e aprovadas com antecedência pela fiscalização, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras.</p> <p>É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da obra, baseando-se nos projetos fornecidos e nos demais projetos a serem elaborados bem como nos respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança.</p> <p>Todas as instalações deverão ser tanto quanto possíveis, embutidas, exceto nos casos especificados em projeto específico.</p> <p>Em caso de dúvidas, se não houver especificação em nenhum documento contratual, o padrão existente é o que deverá ser seguido, mas antes da execução, a fiscalização deverá ser consultada.</p> <p>Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a</p>		
--	--	---	--	--



		<p>boa técnica e por profissionais habilitados.</p> <p>Os materiais de construção que serão empregados deverão satisfazer as condições de 1º qualidade, não sendo admitidos materiais de qualidade inferior.</p> <p>A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela fiscalização.</p> <p>A empresa executora deverá fazer a anotação de responsabilidade técnica ART/CREA referente à execução dos serviços complementares, referente ao contrato.</p> <p>Ficarão a cargo exclusivo da empresa vencedora, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços.</p> <p>A obra deverá ser entregue totalmente limpa e os entornos isentos de entulhos.</p> <p>Qualquer modificação introduzida no projeto básico, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimos, só será permitida com a autorização prévia da FISCALIZAÇÃO.</p> <p>A responsabilidade da CONTRATADA é integral para com a obra Contratada, nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não exime de responsabilidade a CONTRATADA.</p> <p>Os serviços que não estiverem de acordo com o projeto e especificações aprovadas serão, desmanchados e refeitos, conforme as determinações</p>		
--	--	--	--	--



		<p>do Projeto, a expensas da CONTRATADA.</p> <p>Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos e deste memorial, será consultada a FISCALIZAÇÃO.</p> <p>A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.</p> <p>A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.</p> <p>A obra será mantida permanentemente limpa.</p> <p>A CONTRATADA será responsável pela retirada do local dos trabalhos, no prazo de 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO, de todo e qualquer material impugnado por ela.</p> <p><b>DOS FUNCIONÁRIOS</b></p> <p>A CONTRATANTE não manterá qualquer vínculo trabalhista com os prestadores de serviço, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e rescisórios, quando aplicável.</p>		
--	--	---	--	--

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**



2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Não será permitida a participação de cooperativas.

2.4 Não poderão participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

3.2.1. Na eventualidade de o fornecedor ser o fabricante ou detentor da marca do item ofertado, esta informação poderá ser preenchida com expressões



como "fabricação própria", "conforme edital" e outras, evitando-se, assim, a identificação do licitante.

3.3. A proposta deverá ser elaborada com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, serão consideradas apenas 02 (duas)

3.4. Não haverá etapa de lances.

3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

3.6.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

3.6.1 Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.6.2 Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.

3.6.3 Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.



3.6.4 Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.6.5 Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

3.6.6 Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

4.1. Encerrada a fase de envio de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, apresentação de documentos complementares.

4.3.1. O arquivo de PROPOSTA FINAL deverá ser anexado em campo próprio do sistema na Plataforma BBMNET, e para isso será concedido o prazo de 01 hora. A Proposta Final deverá conter a identificação do Participante e a identificação de MARCA do produto ofertado. A proposta deverá estar devidamente assinada de forma eletrônica, conforme modelo do Anexo II do Aviso de Contratação.

4.3.2. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;

4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ainda ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.8. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **5. HABILITAÇÃO**

5.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

5.1.1. Caso entenda necessário solicitar prazo maior para inserção dos documentos de habilitação, o participante deverá fazer a solicitação no chat da plataforma BBMnet antes da finalização do prazo. O prazo será concedido por igual período, ou seja, 02 (duas) horas.



5.1.2. É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.1.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação e documentação complementar.

5.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **6. CONTRATAÇÃO**

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **7. SANÇÕES**

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



7.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O procedimento será divulgado no site BBMNET, no site oficial do município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. Valer - se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante das propostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.

8.9. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 8.9.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 8.9.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 8.9.3. ANEXO III – Documentação Exigida para Habilitação;
- 8.9.4. ANEXO IV – Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
- 8.9.5. ANEXO V – Memorial Descritivo;
- 8.9.6. ANEXO VI – PLQ Planilha de Levantamento de Quantidades;
- 8.9.7. ANEXO VII – PO Planilha Orçamentária;
- 8.9.8. ANEXO VIII – CFF Cronograma Físico Financeiro;
- 8.9.9. ANEXO IX – Minuta de Contrato;

## 9. DO FORO:

9.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no Foro da cidade de Socorro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - APROVO O PRESENTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, e para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Aviso divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Socorro, no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e site BBMNET.

Socorro, 29 de agosto de 2025.

**Maurício de Oliveira Santos**  
**Prefeito Municipal**

**Procurador(a) Jurídico(a) - PMES**



## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma na sala administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda.

### **2. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma na sala administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

Considerando as atuais condições precárias em que se encontra a sala administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, constatadas mediante vistoria técnica realizada pelo setor competente, que identificou a ausência completa de forro, paredes com manchas generalizadas, infiltrações e descascamentos, além de problemas na infraestrutura elétrica e de iluminação, situações estas que comprometem significativamente a funcionalidade, segurança e salubridade do ambiente de trabalho, gerando desconforto aos servidores públicos e podendo inclusive acarretar riscos à integridade física dos mesmos, bem como prejudicar a adequada prestação dos serviços públicos afetos àquele setor;

E considerando ainda que tais condições configuram descumprimento das normas básicas de segurança e medicina do trabalho, estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e nas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, em especial a NR-17 que trata de ergonomia, bem como contrariam os princípios da eficiência administrativa e da dignidade do ambiente de trabalho, previstos na Constituição Federal;



E tendo em vista a necessidade urgente de adequação do espaço físico às exigências legais e técnicas, garantindo assim um ambiente organizado, seguro e propício ao desempenho das atividades administrativas com a qualidade que a população merece;

Justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada em serviços de reforma predial, através do procedimento licitatório adequado, visando à imediata recuperação do referido ambiente administrativo, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Fazenda, em benefício direto da população usuária dos serviços públicos municipais.

### **3.1 JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A adoção do Sistema de Dispensa de Licitação para a presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 75, e visa assegurar maior eficiência, economicidade e flexibilidade no atendimento das demandas públicas.

### **3.2 JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE**

Considerando que se trata da contratação de serviço especializado de reforma na sala administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, cujo valor estimado não ultrapassa o limite estabelecido para serviços dessa natureza, conforme a lei 12.343/24. Justifica-se plenamente a adoção do procedimento de dispensa de licitação.

### **3.3 BENEFÍCIOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Os benefícios de uma dispensa de licitação em serviços são: agilidade na contratação em casos urgentes, redução de custos administrativos por evitar processos licitatórios complexos, maior flexibilidade na escolha de fornecedores especializados, garantia de qualidade técnica quando há exclusividade do prestador e eficiência na execução por eliminar etapas burocráticas desnecessárias.



### 3.4 RECOMENDAÇÃO PARA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Recomenda-se a dispensa de licitação para contratação de serviços nos seguintes casos: quando se tratar de serviços técnicos especializados que exijam qualificação profissional exclusiva; em situações emergenciais para prevenção de danos iminentes à administração pública; para contratações de pequeno valor, dentro dos limites legais estabelecidos; na contratação de artistas para apresentações artísticas de caráter singular; para aquisição de serviços tecnológicos com especificações incompatíveis com outros fornecedores; em situações excepcionais como calamidades públicas ou grave perturbação da ordem; ou quando se tratar de serviços prestados exclusivamente por entidades governamentais ou organizações do terceiro setor.

### 3.5 CONCLUSÃO FINAL QUANTO AO USO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conclui-se que a adoção da Dispensa de Licitação, representa a solução mais eficiente, econômica e estratégica para atender às demandas do órgão contratante. Essa modalidade proporciona agilidade na gestão das necessidades públicas.

## 4. ITENS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	REFORMA DA SALA ADMINISTRATIVO (Descritivo técnico sob anexo)	SV	1	R\$ 110.151,74	R\$ 110.151,74

### 4.3 DA EXECUÇÃO

4.3.1 Os serviços deverão ocorrer de acordo com as plantas e especificações aprovadas, conforme os Anexos deste certame.

4.3.2 Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos, termo de referência e do memorial descritivo, a empresa deverá consultar a FISCALIZAÇÃO.

#### 4.3.3 DAS DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

4.3.3.1 Os serviços de demolição e retirada serão executados de forma manual, seguindo as normas técnicas e de segurança vigentes. A execução contemplará a remoção controlada dos elementos, garantindo a correta destinação dos materiais e a preservação das áreas adjacentes.



4.3.3.2 A demolição manual de alvenaria será realizada com ferramentas adequadas, incluindo desmonte, fragmentação e seleção do entulho, com medição pelo volume real demolido conforme projeto. A remoção de esquadrias metálicas será feita integralmente, garantindo a seleção e guarda das peças reaproveitáveis, com medição pela área retirada.

4.3.3.3 O revestimento em massa de parede será demolido manualmente, até a altura de 1,20m, com remoção e fragmentação controlada, sendo a área medida conforme projeto, para posteriormente poder receber a impermeabilização adequada. A remoção de forro será feita manualmente, incluindo placas ou tiras fixadas em qualquer tipo de estrutura, garantindo a separação adequada dos materiais para descarte ou reaproveitamento. A remoção de entulho será feita com caçamba metálica, incluindo carregamento, transporte e descarte em unidade licenciada, conforme legislação ambiental vigente.

#### **4.3.4 DO FECHAMENTO VÃO**

4.3.4.1 Os vãos indicados no projeto serão fechados com alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 14 cm. A medição será realizada por área de superfície realizada. O item inclui o fornecimento dos materiais e a mão de obra necessária para a execução da alvenaria racionalizada, utilizando bloco cerâmico estrutural com furo vertical de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a especificações de 4 MPa. A alvenaria será assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, conforme normas técnicas da NBR 15270-1.

#### **4.3.5 DOS REVESTIMENTOS**

4.3.5.1 As paredes que tiveram o revestimento demolido até a altura de 1,20 m, com o objetivo de realizar o processo de impermeabilização, receberão a aplicação de argamassa polimérica ou membrana acrílica, em três demãos, conforme especificado no projeto AF\_09/2023. Além disso, deverá ser aplicada uma camada de impermeabilização com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, com espessura de 1,5 cm (AF\_09/2023). Em seguida, será realizado o chapisco, aplicado manualmente com colher de pedreiro em alvenarias e estruturas de concreto internas, utilizando argamassa no traço 1:3, com preparação manual, conforme especificado no projeto AF\_10/2022. Para o acabamento, será aplicado emboço em argamassa no traço 1:2:8, preparado manualmente e aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área superior a 10 m<sup>2</sup>,



com espessura de 17,5 mm, utilizando taliscas, conforme especificado no projeto AF\_03/2024.

#### **4.3.6 FORRO**

4.3.6.1 Deverá ser aplicado forro de gesso composto por painéis de gesso acartonados e tabicados, conforme especificado no projeto. Para a sustentação dos perfis de LED, serão instalados perfis guias ao longo de ambos os lados das áreas onde os LEDs serão posicionados posteriormente. O serviço será executado por um gesseiro, que utilizará materiais e técnicas adequadas para garantir a fixação e alinhamento dos perfis guias, além da instalação segura do forro. O processo inclui os encargos complementares necessários para a execução completa do serviço.

#### **4.3.7 DAS ESQUADRIAS**

4.3.7.1 As portas serão instaladas em conformidade com as especificações do projeto. Para a entrada do arquivo, será instalada uma porta lisa de correr suspensa, em madeira, com batente de acordo com os padrões exigidos. Na entrada da recepção, será instalada uma porta de correr em alumínio branco, com vidro, que contará com película de controle solar para eficiência térmica e brilho. Nas duas portas, será realizada a instalação de soleiras de granito, garantindo resistência e acabamento adequado ao ambiente.

#### **4.3.8 DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

##### **4.3.8.1 INFRAESTRUTURA**

4.3.8.1.1 Foi estimada a utilização de eletroduto de PVC corrugado de nível flexível, com diâmetro externo de 20 mm, para a infraestrutura elétrica. Além disso, será utilizado cabo de cobre com seção de 1,5 mm<sup>2</sup> e isolamento de 0,6/1 kV, com isolamento em PVC e temperatura máxima de operação de 70°C. Esta estimativa visa complementar a rede elétrica existente já e realizar alterações em alguns pontos conforme necessário no projeto.

##### **4.3.8.2 ACESSÓRIOS ELÉTRICOS**

4.3.8.2.1 Serão instaladas tomadas baixas de 1 e 2 módulos, adequadas para o funcionamento de energia aos equipamentos, com planejamento de acordo com a norma técnica vigente. As tomadas médias de 2 módulos serão instaladas para conectar os aparelhos de TV, atendendo à demanda de instalação de dispositivos audiovisuais. Para o arquivo, será instalado um interruptor simples, garantindo o



controle de iluminação do ambiente. Nos demais ambientes da sala, serão instalados interruptores paralelos, permitindo o controle simultâneo da iluminação de diferentes pontos. Além disso, serão instaladas tomadas RJ45, destinadas à conexão de computadores e TVs, com cabeamento adequado para suportar a transmissão de dados e sinais de áudio e vídeo com qualidade. Todos os acessórios serão instalados em conformidade com as normas técnicas e requisitos de segurança, garantindo a funcionalidade e eficiência do sistema elétrico.

#### **4.3.8.3 ILUMINAÇÃO**

4.3.8.3.1 Também serão instalados conjuntos de spot embutidos, modelo PAR20 recuado, com lâmpada de 5,5W, para fornecer uma iluminação direcionada e eficiente, ideal para destacar áreas específicas. Esses serviços de instalação serão realizados por eletricista e ajudante, seguindo rigorosamente o que está indicado no projeto. Para a cotação dos materiais, foi realizada uma pesquisa em três diferentes sites da internet, a fim de obter a média dos preços e garantir a precisão e competitividade da proposta.

#### **4.3.9 DA PINTURA**

4.3.9.1 Todas as paredes e tetos do ambiente recebem aplicação de massa corrida à base de PVA, proporcionando um acabamento liso e uniforme, adequado para a preparação das superfícies para a pintura. As paredes indicadas no projeto de tinta látex antimofa, uma tinta especialmente formulada para evitar a formação de mofo, garantindo durabilidade e resistência, além de contribuir para a preservação das superfícies expostas à umidade. Uma das paredes específicas será revestida com textura acrílica, um acabamento decorativo que oferece resistência e estética diferenciada, simulando o efeito rústico do cimento queimado com a vantagem de ser uma solução mais prática e durável.

4.3.9.2 A janela existente será revitalizada com esmalte à base de água, adequada para superfícies metálicas, proporcionando proteção, acabamento de qualidade e resistência ao desgaste, com boa adesão e acabamento superior. Já as duas portas de madeira também receberão esmalte adequado para madeira, garantindo proteção e acabamento refinado, além de manter a integridade da superfície da madeira contra desgastes e impactos.

#### **4.3.10 SERVIÇOS FINAIS E ACABAMENTOS**



4.3.10.1 Na etapa final, será instalado um ar-condicionado tipo split inverter, com capacidade de 24.000 BTUs, garantindo eficiência energética e conforto térmico para o ambiente.

4.3.10.2 Os móveis planejados serão instalados conforme o projeto 3D apresentado, respeitando as especificações e dimensões definidas. Para garantir a melhor relação custo-benefício, os móveis foram orçados com três marcenarias da cidade, com o objetivo de obter a média dos preços e garantir a competitividade da proposta. Por último, será realizada a limpeza final da obra, passando pela remoção de resíduos e pela preparação dos ambientes para entrega, garantindo que o local esteja pronto para uso e livre de impurezas resultantes das etapas construtivas.

#### **4.3.11 CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

4.3.11.1 A obra será entregue completamente limpa e em perfeitas condições de uso e utilização pelos munícipes e turistas.

4.3.11.2 Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas e aprovadas com antecedência pela fiscalização, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras.

4.3.11.3 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da obra, baseando-se nos projetos fornecidos e nos demais projetos a serem elaborados bem como nos respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança.

4.3.11.4 Todas as instalações deverão ser tanto quanto possíveis, embutidas, exceto nos casos especificados em projeto específico.

4.3.11.5 Em caso de dúvidas, se não houver especificação em nenhum documento contratual, o padrão existente é o que deverá ser seguido, mas antes da execução, a fiscalização deverá ser consultada.



4.3.11.6 Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados.

4.3.11.7 Os materiais de construção que serão empregados deverão satisfazer as condições de 1º qualidade, não sendo admitidos materiais de qualidade inferior.

4.3.11.8 A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela fiscalização.

4.3.11.9 A empresa executora deverá fazer a anotação de responsabilidade técnica ART/CREA referente à execução dos serviços complementares, referente ao contrato.

4.3.11.10 Ficarão a cargo exclusivo da empresa vencedora, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

4.3.11.11 A obra deverá ser entregue totalmente limpa e os entornos isentos de entulhos.

4.3.11.12 Qualquer modificação introduzida no projeto básico, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimos, só será permitida com a autorização prévia da FISCALIZAÇÃO.

4.3.11.13 A responsabilidade da CONTRATADA é integral para com a obra Contratada, nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não exime de responsabilidade a CONTRATADA.

4.3.11.14 Os serviços que não estiverem de acordo com o projeto e especificações aprovadas serão, desmanchados e refeitos, conforme as determinações do Projeto, a expensas da CONTRATADA.

4.3.11.15 Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos e deste memorial, será consultada a FISCALIZAÇÃO.

4.3.11.16 A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

4.3.11.17 A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.

4.3.11.18 A obra será mantida permanentemente limpa.

4.3.11.19 A CONTRATADA será responsável pela retirada do local dos trabalhos, no prazo de 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO, de todo e qualquer material impugnado por ela.



#### **4.3.12 DOS FUNCIONÁRIOS**

4.3.12.1 A CONTRATANTE não manterá qualquer vínculo trabalhista com os prestadores de serviço, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e rescisórios, quando aplicável.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1 É de responsabilidade da CONTRATADA, manter-se durante toda a execução do contrato, em competitividade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

5.2 Os licitantes interessados deverão possuir objeto social (contrato social) em atividade pertinente, similar ou compatível com o objeto deste termo de referência.

5.4 Certidão de Registro ou Inscrição da empresa junto ao CREA - (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou ao CAU – (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), com validade no presente exercício;

5.5 Comprovação, mediante atestado em nome da LICITANTE, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de aptidão para o desempenho de atividade similar ao objeto da licitação.

5.6 Apresentação de ao menos um profissional habilitado devidamente registrados no conselho profissional competente.

5.6.1 Atestado de capacitação técnico-profissional, cuja comprovação se fará através do fato da licitante possuir em seu quadro, na data de abertura deste certame, arquiteto e urbanista e/ou engenheiro civil responsável(s) técnico(s), dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto.

5.6.2 A licitante deverá demonstrar que o profissional detentor do atestado supra referido faz parte do quadro da empresa, na qualidade de sócio, diretor, empregado ou prestador de serviços, mediante a apresentação de documento no qual o vínculo esteja caracterizado de forma inequívoca;

5.7 A comprovação do vínculo mencionada no item anterior pode se dar mediante contrato social, registro em carteira profissional ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação



de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;

5.8 Qualquer que seja a comprovação de vínculo entre o técnico e a empresa, o(s) mesmo(s) deverá(ão), obrigatoriamente, ser indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução dos serviços até o término do contrato. O(s) mesmo(s) não poderá(ao) ser substituído(s) sem autorização da contratante.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **6.1 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1.1 Caberá a CONTRATANTE realizar o oficiamento à CONTRATADA, solicitando que a mesma realize os serviços descritos no documento conforme as especificações técnicas.

6.1.2 Uma vez concluídos os serviços objeto do presente contrato, compete à CONTRATADA formalizar a respectiva conclusão, por meio de documento formal e circunstanciado, no qual deverão constar, de maneira clara e detalhada, todos os procedimentos executados, as metodologias empregadas, as eventuais particularidades observadas durante a execução, bem como uma descrição minuciosa do produto final entregue, incluindo suas especificações técnicas, características relevantes e demais elementos necessários para atestar a integral conformidade com os termos pactuados entre as partes.

### **6.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA**

6.2.1 Os serviços serão prestados de forma única e definitiva, com um prazo máximo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos, sendo que o início das atividades ocorrerá em até 7 (sete) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS).

6.2.2 Caso não seja possível iniciar dentro do prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que seja analisada a possibilidade de prorrogação do prazo, exceto em situações de caso fortuito ou força maior.

### **7.3 GARANTIA DOS SERVIÇOS REALIZADOS**



7.3.1 **Período de Garantia:** Todos os serviços realizados terão garantia de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de conclusão e entrega formal do serviço.

7.3.1.1 A garantia deverá abranger defeitos de mão de obra, falhas na execução, vícios ocultos e problemas relacionados aos materiais fornecidos e aplicados pela equipe técnica responsável.

7.3.1.1.1 Não estão incluídos danos causados por uso inadequado, intervenções de terceiros não autorizadas, desastres naturais (como enchentes, tempestades ou incêndios de origem externa), ou desgaste natural de componentes sujeitos a uso intensivo.

7.3.1.1.2 O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, via e-mail ou documento físico, detalhando o problema encontrado e anexando fotos ou vídeos, se aplicável.

#### **7.4 ASSISTÊNCIA**

7.4.1 **Emergencial:** Para situações que demandam solução imediata, como vazamentos, falhas elétricas que comprometam a segurança ou paradas abruptas de sistemas essenciais. O prazo de atendimento é de até **24 horas** após a solicitação, dependendo da localização e da gravidade do problema.

7.4.2 **Agendado:** Para serviços não urgentes, como ajustes, atualizações ou melhorias, o prazo máximo para atendimento é de **72 horas**, podendo ser agendado conforme a conveniência do cliente.

### **8 SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **9 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei no 14.133 de 2021.

### **10 MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL**

10.1 A Dispensa de Licitação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



10.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal / Gestor do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal n. 14.133. da 2021. art. 117. caput), sendo suas atribuições aquelas previstas na Portaria Municipal nº 10.747/2025 vigente.

Fiscal: Liziane de Souza Bruno/ Matrícula nº 3457-92

Gestor: Dirceu de Moraes/ Matrícula 3457-75

10.3 O fiscal designado acompanhará a execução da Dispensa de Licitação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.4 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da Dispensa de Licitação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Dispensa para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.5 Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos / execução dos serviços, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.

10.6 O contrato será simplificado e representado pela Ordem de Serviço, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## 11 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

### 11.1 Recebimento do Serviço

11.1.1 O objeto/serviço deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal 4646, de 2024.

11.1.2 O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 2 do Decreto Municipal 4646, de 2024, e em consonância com as regras definidas no edital para o objeto específico do contrato.

11.1.3 O Serviço do contrato será recebido:

11.1.3.1 *"provisoriamente, em até 15 (quinze) dias uteis da comunicação escrita do contrato de termino da execução;*



11.1.3.2 *"definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias úteis, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no instrumento de contrato."*

11.1.4 O recebimento provisório e definitivo das obras, dos serviços deverão ser realizados conforme o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme o caso, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório ou no instrumento de contrato.

11.1.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, caso estejam em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Nessa hipótese, a contratada será notificada e deverá refazer os serviços no prazo de até 7 (sete) dias úteis - ou em prazo diverso, se expressamente estipulado - contados a partir da notificação da recusa. Os custos decorrentes serão integralmente suportados pela contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.1.6 Na hipótese do serviço apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

11.1.7 No caso de controvérsia sobre a execução / fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.9 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.9.1 A contratada deverá efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, sempre quando for o caso, as indicações



referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

## **12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1 Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e demais documentos; verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;

12.3 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.5 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

12.6 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

12.7 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome



dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.9 As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nas especificações e nas Normas vigentes.

12.10 Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA;

12.11 Expedir por escrito, em forma de notificação, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA;

12.12 Solicitar a imediata retirada do local de qualquer integrante da equipe da CONTRATADA que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências da FISCALIZAÇÃO;

12.13 Efetuar, com a presença da CONTRATADA, as medições dos serviços efetuados e certificar as respectivas faturas;

12.14 Transmitir à CONTRATADA por escrito, as instruções sobre modificações de Especificações e prazos aprovados pela CONTRATANTE;

12.15 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do local do fornecimento;

12.16 Relatar, oportunamente ao CONTRATANTE, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras ou inconveniências a terceiros;

12.17 Aceitar eventuais reuniões com o RESPONSÁVEL TÉCNICO da CONTRATADA, para tratar de assuntos relacionados a prestação de serviço, tendo como pauta mínima: atividades desenvolvidas no período: atividades executadas X atividades previstas, programação das atividades para o período seguinte, recursos materiais e humanos disponíveis e necessários, programação financeira. Da reunião será lavrada pela CONTRATADA uma ata circunstanciada que conterá os assuntos tratados com os respectivos responsáveis e prazos de execução;



### 13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A CONTRATADA deverá manter os locais de serviços continuamente limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa da CONTRATANTE, após execução dos serviços, observando o disposto na legislação e respeitando as normas relativas à proteção ambiental;

13.2 A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços descritos, podendo os equipamentos a serem empregados receberem prévia aprovação da CONTRATANTE, que se reserva ao direito de rejeitá-los caso não satisfaçam aos padrões de qualidade e quantidades especificadas;

13.3 A CONTRATADA deverá manter quadro de pessoal suficiente, para atendimento dos serviços previstos neste TERMO DE REFERÊNCIA, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE;

13.4 A CONTRATADA deverá ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços;

13.5 A CONTRATADA deverá ser responsável pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente;

13.6 A CONTRATADA deverá ser fornecer a CONTRATANTE, comprovantes de pagamentos aos empregados e dos recolhimentos dos encargos sociais/trabalhistas;

13.7 A CONTRATADA deverá providenciar para que os seus funcionários utilizem uniformes compatíveis com o ambiente de trabalho da CONTRATANTE, bem como equipamento de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho e crachás de identificação. O crachá deverá conter o nome, o cargo e a foto do funcionário, devendo ser observadas as posturas necessárias ao relacionamento cordial e educado para com o pessoal da CONTRATANTE e o representante por ela designado para supervisionar os serviços;

13.8 A CONTRATADA deverá manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a FISCALIZAÇÃO sobre assuntos relacionados à execução dos serviços;



13.9 A CONTRATADA deverá substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

13.10 Responder por quaisquer danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade, ou a ela prestando serviços, a prédios, instalações, pavimentos, passeios ou jardins de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros; constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, de forma a propiciar aos prédios, às instalações, pavimentos, passeios e jardins danificados, a sua forma e condições originais;

13.11 Realizar os serviços de acordo com todas as normas de segurança vigentes, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários, ficando sob total responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de qualquer acidente que venha vitimar seus empregados e/ou pessoas e prédios vizinhos, em decorrência da execução dos serviços;

13.12 Efetuar, sem ônus para a CONTRATANTE, quando solicitado, testes e demais provas exigidas por normas técnicas e oficiais para efetiva utilização dos produtos em órgãos ou empresas devidamente credenciadas e certificadas;

13.13 Comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;

13.14 Atender prontamente as determinações da fiscalização, provendo as facilidades para o pleno desempenho de suas atribuições;

13.15 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por autoridades federais, estaduais e municipais em consequência de fato a ela imputável e relacionados com os serviços contratados;

13.16 Manter atualizada a documentação apresentada para contratação, devendo a CONTRATADA informar a CONTRATANTE, imediata e formalmente, caso ocorra, a impossibilidade de renovação ou apresentação de qualquer desses documentos;

13.17 Utilizar modernos equipamentos e ferramentas, necessários à boa execução de todos os serviços e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros, de acordo com as Normas vigentes, e especificações fornecidas;



13.18 Cumprir os prazos previstos nas Ordens de Serviço;

13.19 Na hipótese de constatação de inexecução, falha técnica ou fraude, as despesas com a realização do controle técnico serão totalmente debitadas à CONTRATADA;

13.20 Empregar mão de obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço.

13.21 Realizar a Emissão do ART, conforme as normas vigentes;

13.22 A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE documentos relativos a segurança do trabalho dos funcionários que irão atuar junto à obra, quando solicitado.

#### **14 DO PAGAMENTO**

14.1 Os serviços / medições deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal / trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

14.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

14.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

14.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

14.5 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento definitivo do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

14.6 Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção



monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

14.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 15 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

15.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

15.2 Exigências para Habilitação

15.2.1 Os documentos exigidos para a habilitação estão previstos no edital deste certame, abrangendo os aspectos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas e demais solicitações constantes no termo de referência.

## 16 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 O custo médio estimado total da contratação é de R\$ 110.151,74.

## 17 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Tendo em vista se tratar de uma dispensa de licitação, foi encaminhada pela Secretaria da Fazenda a indicação da dotação orçamentária, conforme abaixo:

17.2 O serviço solicitado no presente certame, possui cadastro no PAC – Plano Anual de Contratações, sob o número 3395.

17.3 Informação Orçamentária:

03-	SECRETARIA DA FAZENDA
01-	DEPTO DE FINANÇAS
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS D TERCEIROS –PESSOA JUIDICA
02.03.01.04.123.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANÇAS

*Socorro, São Paulo, 12 de maio de 2025*

*Amadeu Luiz Zanesco*

*Secretário Municipal de Serviços*



## **18 DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, nos termos acima, aprovo o presente Termo de Referência.

**Kellen Maria Sartori**  
**Secretária da Fazenda**



## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data.

Objeto:

Processo nº \_\_\_\_\_ Dispensa Eletrônica nº \_\_\_\_\_

Vimos pela presente apresentar ao Município de Socorro, nos termos do processo em epígrafe, nossa proposta comercial, para a contratação de \_\_\_\_\_, nos valores e condições a seguir:

a) Nome e endereço completo:

<b>Razão Social do Proponente:</b>		<b>CNPJ nº</b>
<b>Endereço Completo:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Tel:</b>
<b>e-mail:</b>		
<b>Nome completo do representante legal para a assinatura do contrato:</b>		<b>Cargo ou Função:</b>
<b>RG nº</b>		<b>CPF nº</b>
<b>Tel. p/ contato do representante legal:</b>		<b>e-mail:</b>

b) Descrição completa dos serviços:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
<b>Total da proposta</b>					

- c) Valor Total da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_);
- d) O preço unitário e total, por Item, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas duas casas decimais após a vírgula;
- e) O prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo de 60 (sessenta) dias);
- f) Local e prazo de execução: \_\_\_\_\_;
- g) Condições de pagamento: \_\_\_\_\_;
- h) Declaro sob as penas da lei, que a proposta atende todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência;



- i) Declaro sob as penas da lei, que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- j) Assinatura do Representante Legal.

**OBS: OS PREÇOS COTADOS DEVEM SER EXPRESSOS EM REAIS, CONTENDO NO MÁXIMO 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS.**

---

**(ASSINATURA)**

**NOME COMPLETO – RG nº**



## ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- Sociedade cooperativa: não será admitido cooperativas
- Agricultor familiar: Não será admitido.
- Produtor Rural: Não será admitido.

**Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



Prova de inscrição no cadastro estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual;

a - A Prova de Inscrição Estadual poderá ser verificada através da DECA ou documento oficial equivalente, emitido pelo Estado de origem da licitante;

b- Caso a empresa não possua Inscrição Estadual deverá apresentar declaração de isenção, em substituição ao item acima citado.

c – A prova de Inscrição Municipal poderá ser fornecida através de cópia de Alvará de Funcionamento ou documento oficial (emitido pela Prefeitura da sede ou domicílio da licitante) que comprove que a mesma possui inscrição no município de origem;

d - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

1 – A Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União deverá ser procedida através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Positiva com efeitos de Negativa, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.

3 – A Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal se dará através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos MOBILIÁRIOS ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

a) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) – CRF do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de



sociedade simples expedida no domicílio da licitante com no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes.

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

Certidão de Registro ou Inscrição da empresa junto ao CREA - (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou ao CAU – (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), com validade no presente exercício;

#### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Comprovação, mediante atestado em nome da LICITANTE, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de aptidão para o desempenho de atividade similar ao objeto da licitação.

Apresentação de ao menos um profissional habilitado devidamente registrados no conselho profissional competente.

Atestado de capacitação técnico-profissional, cuja comprovação se fará através do fato da licitante possuir em seu quadro, na data de abertura deste certame, arquiteto e urbanista e/ou engenheiro civil responsável(s) técnico(s), dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto.

A licitante deverá demonstrar que o profissional detentor do atestado supra referido faz parte do quadro da empresa, na qualidade de sócio, diretor, empregado ou prestador de serviços, mediante a apresentação de documento no qual o vínculo esteja caracterizado de forma inequívoca;

A comprovação do vínculo mencionada no item anterior pode se dar mediante contrato social, registro em carteira profissional ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;

Qualquer que seja a comprovação de vínculo entre o técnico e a empresa, o(s) mesmo(s) deverá(ão), obrigatoriamente, ser indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) pela eventual execução dos serviços até o término do contrato. O(s) mesmo(s) não poderá(ao) ser substituído(s) sem autorização da contratante.



## ANEXO IV - MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma na sala administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					Grau de Sigilo #PUBLICO			
2	PROponente Tomador	Apelido do Empreendimento						
	niveis a Exibir no Cronograma:	Prefeitura Municipal da Estância de Socorro			Reforma da Sala da Secretaria da Fazenda			
	Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4
					02/25	03/25	04/25	05/25
Linha calculada	1.	REFORMA DA SALA DA SECRETARIA DA FAZENDA		% Período:				
Linha calculada	1.1.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		% Período:				
Linha calculada	1.2.	FECHAMENTO VÃO		% Período:				
Linha calculada	1.3.	REVESTIMENTOS		% Período:				
Linha calculada	1.4.	FORRO		% Período:				
Linha calculada	1.5.	ESQUADRIAS		% Período:				
Linha calculada	1.6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		% Período:				
Linha calculada	1.7.	PINTURA		% Período:				
Linha calculada	1.8.	SERVIÇOS FINAIS E ACABAMENTOS		% Período:				

Período:	%				
	Repasse:				
	Contrapartida:				
	Outros:				
Acumulado:	<b>Investimento:</b>				
	%				
	Repasse:	-	-	-	-
	Contrapartida:	-	-	-	-
	Outros:	-	-	-	-
	<b>Investimento:</b>				

Local \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

Responsável Técnico \_\_\_\_\_

Nome:

CREA:



## ANEXO V – MEMORIAL DESCRITIVO

**MUNICÍPIO:** Socorro

**OBRA:** REFORMA DE UMA SALA NA PREFEITURA DE SOCORRO

**LOCAL:** Avenida José Maria de Faria, 71 Salto, Socorro-SP.

### **INTRODUÇÃO:**

O presente memorial foi elaborado tendo por objetivo estabelecer as diretrizes gerais e fixar características técnicas a serem observadas na execução das obras e serviços de REFORMA DE UMA SALA NA PREFEITURA DE SOCORRO devendo ser rigorosamente obedecidas tornando-se parte integrante do Contrato de Construção como se nele estivessem transcritas. Portanto, ficam aqui denominados, respectivamente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO como PREFEITURA, e a EMPRESA, responsável pela execução da obra, como CONTRATADA, e a fiscalização da obra, como FISCALIZAÇÃO.

- Serão exigidos, na execução dos serviços assim como na aquisição dos materiais, as normas aprovadas ou recomendadas e as especificações ou métodos de ensaios, de acordo com os padrões da **ABNT**.
- Quaisquer divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão as contidas no presente e, em seguida, nos projetos específicos ou normas pertinentes.
- Qualquer modificação introduzida no projeto básico, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimos, só será permitida com a autorização prévia da FISCALIZAÇÃO.
- A responsabilidade da CONTRATADA é integral para com a obra contratada, nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não exime de responsabilidade a CONTRATADA.
- Os serviços que não estiverem de acordo com as plantas e especificações aprovadas serão, desmanchados e refeitos, conforme as determinações do Projeto, a expensas da CONTRATADA.



- Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos e deste memorial, será consultada a **FISCALIZAÇÃO**.
- Somente com a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**, serão admitidas subempreitadas de serviços especializados, sendo estes de responsabilidade direta da **CONTRATADA**.
- A **CONTRATADA** será responsável pela retirada do local dos trabalhos, no prazo de 48 horas a contar da notificação da **FISCALIZAÇÃO**, de todo e qualquer material impugnado por ela.
  - A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da **ABNT** e das Concessionárias locais.
  - A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.
  - A obra será mantida permanentemente limpa.

#### **REFORMA DE UMA SALA NA PREFEITURA DE SOCORRO DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

Os serviços de demolição e retirada serão executados de forma manual, seguindo as normas técnicas e de segurança vigentes. A execução contemplará a remoção controlada dos elementos, garantindo a correta destinação dos materiais e a preservação das áreas adjacentes.

A demolição manual de alvenaria será realizada com ferramentas adequadas, incluindo desmonte, fragmentação e seleção do entulho, com medição pelo volume real demolido conforme projeto. A remoção de esquadrias metálicas será feita integralmente, garantindo a seleção e guarda das peças reaproveitáveis, com medição pela área retirada. O revestimento em massa de parede será demolido manualmente, até a altura de 1,20m, com remoção e fragmentação controlada, sendo a área medida conforme projeto, para posteriormente poder receber a impermeabilização adequada. A remoção de forro será feita manualmente, incluindo placas ou tiras fixadas em qualquer tipo de estrutura, garantindo a separação adequada dos materiais para descarte ou



reaproveitamento. A remoção de entulho será feita com caçamba metálica, incluindo carregamento, transporte e descarte em unidade licenciada, conforme legislação ambiental vigente.

#### **FECHAMENTO VÃO**

Os vão indicados no projeto serão fechados com alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 14 cm. A medição será realizada por área de superfície realizada. O item inclui o fornecimento dos materiais e a mão de obra necessária para a execução da alvenaria racionalizada, utilizando bloco cerâmico estrutural com furo vertical de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a especificações de 4 MPa. A alvenaria será assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, conforme normas técnicas da NBR 15270-1.

#### **REVESTIMENTOS**

As paredes que tiveram o revestimento demolido até a altura de 1,20 m, com o objetivo de realizar o processo de impermeabilização, receberão a aplicação de argamassa polimérica ou membrana acrílica, em três demãos, conforme especificado no projeto AF\_09/2023. Além disso, será aplicada uma camada de impermeabilização com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, com espessura de 1,5 cm (AF\_09/2023). Em seguida, será realizado o chapisco, aplicado manualmente com colher de pedreiro em alvenarias e estruturas de concreto internas, utilizando argamassa no traço 1:3, com preparação manual, conforme especificado no projeto AF\_10/2022. Para o acabamento, será aplicado emboço em argamassa no traço 1:2:8, preparado manualmente e aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área superior a 10 m<sup>2</sup>, com espessura de 17,5 mm, utilizando taliscas, conforme especificado no projeto AF\_03/2024.

#### **FORRO**

Será aplicado forro de gesso composto por painéis de gesso acartonados e tabicados, conforme especificado no projeto. Para a sustentação dos perfis de



LED, serão instalados perfis guias ao longo de ambos os lados das áreas onde os LEDs serão posicionados posteriormente. O serviço será executado por um gesseiro, que utilizará materiais e técnicas adequadas para garantir a fixação e alinhamento dos perfis guias, além da instalação segura do forro. O processo inclui os encargos complementares necessários para a execução completa do serviço.

### **ESQUADRIAS**

As portas serão instaladas em conformidade com as especificações do projeto. Para a entrada do arquivo, será instalada uma porta lisa de correr suspensa, em madeira, com batente de acordo com os padrões exigidos. Na entrada da recepção, será instalada uma porta de correr em alumínio branco, com vidro, que contará com película de controle solar para eficiência térmica e brilho. Nas duas portas, será realizada a instalação de soleiras de granito, garantindo resistência e acabamento adequado ao ambiente.

### **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INFRAESTRUTURA**

Foi estimada a utilização de eletroduto de PVC corrugado de nível flexível, com diâmetro externo de 20 mm, para a infraestrutura elétrica. Além disso, será utilizado cabo de cobre com seção de 1,5 mm<sup>2</sup> e isolamento de 0,6/1 kV, com isolamento em PVC e temperatura máxima de operação de 70°C. Esta estimativa visa complementar a rede elétrica existente já e realizar alterações em alguns pontos conforme necessário no projeto.

### **ACESSÓRIOS ELÉTRICOS**

Serão instaladas tomadas baixas de 1 e 2 módulos, adequadas para o funcionamento de energia aos equipamentos, com planejamento de acordo com a norma técnica vigente. As tomadas médias de 2 módulos serão instaladas para conectar os aparelhos de TV, atendendo à demanda de instalação de dispositivos audiovisuais. Para o arquivo, será instalado um interruptor simples, garantindo o



controle de iluminação do ambiente. Nos demais ambientes da sala, serão instalados interruptores paralelos, permitindo o controle simultâneo da iluminação de diferentes pontos. Além disso, serão instaladas tomadas RJ45, destinadas à conexão de computadores e TVs, com cabeamento adequado para suportar a transmissão de dados e sinais de áudio e vídeo com qualidade. Todos os acessórios serão instalados em conformidade com as normas técnicas e requisitos de segurança, garantindo a funcionalidade e eficiência do sistema elétrico.

### **ILUMINAÇÃO**

Serão instalados plafons de sobrepor, com medidas de 40x40 cm, difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W, compatível com tensão de 110V/220V, para garantir uma iluminação difusa e agradável nos espaços. Esses serviços de instalação serão realizados por electricista e ajudante, seguindo rigorosamente o que está indicado no projeto. Para a cotação dos materiais, foi utilizada as planilhas de referência CDHU versão 197 sem desoneração, SINAPI e SINAPI-I.

### **PINTURA**

Todas as paredes e tetos do ambiente recebem aplicação de massa corrida à base de PVA, proporcionando um acabamento liso e uniforme, adequado para a preparação das superfícies para a pintura. As paredes indicadas no projeto de tinta látex antimofa, uma tinta especialmente formulada para evitar a formação de mofo, garantindo durabilidade e resistência, além de contribuir para a preservação das superfícies expostas à umidade. Uma das paredes específicas será revestida com textura acrílica, um acabamento decorativo que oferece resistência e estética diferenciada, simulando o efeito rústico do cimento queimado com a vantagem de ser uma solução mais prática e durável. A janela existente será revitalizada com esmalte à base de água, adequada para superfícies metálicas, proporcionando proteção, acabamento de qualidade e resistência ao desgaste, com boa adesão e acabamento superior. Já as duas portas de madeira também receberão esmalte adequado para



madeira, garantindo proteção e acabamento refinado, além de manter a integridade da superfície da madeira contra desgastes e impactos.

### **SERVIÇOS FINAIS E ACABAMENTOS**

Na etapa final, será instalado um ar-condicionado tipo split inverter, com capacidade de 24.000 BTUs, garantindo eficiência energética e conforto térmico para o ambiente. Além disso, os móveis planejados serão instalados conforme o projeto 3D apresentado, respeitando as especificações e dimensões definidas. Para garantir a melhor relação custo-benefício, os móveis foram orçados com três marcenarias da cidade, com o objetivo de obter a média dos preços e garantir a competitividade da proposta. Por último, será realizada a limpeza final da obra, passando pela remoção de resíduos e pela preparação dos ambientes para entrega, garantindo que o local esteja pronto para uso e livre de impurezas resultantes das etapas construtivas.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

A obra será entregue completamente limpa e em perfeitas condições de uso e utilização pelos munícipes e turistas.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas e aprovadas com antecedência pela fiscalização, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da obra, baseando-se nos projetos fornecidos e nos demais projetos a serem elaborados bem como nos respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da **ABNT** e demais pertinentes, normas de segurança.

Todas as instalações deverão ser tanto quanto possíveis, embutidas, exceto nos casos especificados em projeto específico.



Em caso de dúvidas, se não houver especificação em nenhum documento contratual, o padrão existente é o que deverá ser seguido, mas antes da execução, a fiscalização deverá ser consultada.

Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados.

Os materiais de construção que serão empregados deverão satisfazer as condições de 1º qualidade, não sendo admitidos materiais de qualidade inferior.

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela fiscalização.

A empresa executora deverá fazer a anotação de responsabilidade técnica ART/CREA referente à execução dos serviços complementares, referente ao contrato.

Ficarão a cargo exclusivo da empresa vencedora, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

A obra deverá ser entregue totalmente limpa e os entornos isentos de entulhos.

Qualquer modificação introduzida no projeto básico, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimos, só será permitida com a autorização prévia da FISCALIZAÇÃO.

A responsabilidade da CONTRATADA é integral para com a obra Contratada, nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não exime de responsabilidade a CONTRATADA.

Os serviços que não estiverem de acordo com o projeto e especificações aprovadas serão, desmanchados e refeitos, conforme as determinações do Projeto, a expensas da CONTRATADA.

Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos e deste memorial, será consultada a FISCALIZAÇÃO.

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.



A obra será mantida permanentemente limpa.

A CONTRATADA será responsável pela retirada do local dos trabalhos, no prazo de 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO, de todo e qualquer material impugnado por ela.

**OBSERVAÇÕES:**

Os serviços relacionados e quantificados na planilha orçamentária e memória de cálculo fornecida por esta Municipalidade retratam a necessidade do objeto apresentado

Município de Socorro, em 24 de março de 2025



## ANEXO VI - PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma da Sala da Secretaria da Fazenda	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
---	---

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
<b>LOTE 0</b>					
Meta	1.	<b>REFORMA DA SALA DA SECRETARIA DA</b>			
Nível 2	1.1.	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>			
Serviço	1.1.0.1.	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	1,09	Conforme projeto: $(0,78m \times 2,15m \times 0,17m) + (2,20m \times 2,15m \times 0,17m) = 1,09m^3$
Serviço	1.1.0.2.	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	1,50	Conforme projeto: remoção de 1 esquadria de $1,50m \times 1,00m = 1,50m^2$
Serviço	1.1.0.3.	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	30,76	Conforme projeto: $(1,00m + 21,21m + 2,03m + 1,39m) = 25,63m$ $25,60m \times 1,20m$ (altura) = $30,76m^2$
Serviço	1.1.0.4.	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	M2	47,62	Conforme projeto: $47,62m^2$
Serviço	1.1.0.5.	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	5,27	$1,09m^3 + (1,50m^2 \times 0,17m = 0,26m^3) + (30,76m^2 \times 0,05m = 1,53m^3) + (47,62m^2 \times 0,05m = 2,39m^3) = 5,27m^3$
Nível 2	1.2.	<b>FECHAMENTO VÃO</b>			

Serviço	1.2.0.1.	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 14 cm	M2	1,50	Conforme projeto: $1,50m \times 1,00m = 1,50m^2$
Nível 2	1.3.	<b>REVESTIMENTOS</b>			
Serviço	1.3.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	30,76	Conforme projeto: $(1,00m + 21,21m + 2,03m + 1,39m) = 25,63m$ $25,60m \times 1,20m$ (altura) = $30,76m^2$
Serviço	1.3.0.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	30,76	Conforme projeto: $(1,00m + 21,21m + 2,03m + 1,39m) = 25,63m$ $25,60m \times 1,20m$ (altura) = $30,76m^2$
Serviço	1.3.0.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	30,76	Conforme projeto: $(1,00m + 21,21m + 2,03m + 1,39m) = 25,63m$ $25,60m \times 1,20m$ (altura) = $30,76m^2$
Serviço	1.3.0.4.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE $10M^2$ , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	30,76	Conforme projeto: $(1,00m + 21,21m + 2,03m + 1,39m) = 25,63m$ $25,60m \times 1,20m$ (altura) = $30,76m^2$
Nível 2	1.4.	<b>FORRO</b>			
Serviço	1.4.0.1.	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	20,00 horas trabalhadas
Serviço	1.4.0.2.	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	51,70	Conforme projeto: $8,31m + 7,90m + 9,64m = 25,85m \times 2$ lados = $51,70m$



Serviço	1.4.0.3.	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	47,62	Conforme projeto: 47,62m <sup>2</sup>
Nível 2	1.5.	<b>ESQUADRIAS</b>		-	
Serviço	1.5.0.1.	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	M2	1,67	Conforme projeto: 1 porta de 0,78m x 2,15m = 1,67m <sup>2</sup>
Serviço	1.5.0.2.	Caixilho em alumínio de correr com vidro - branco	M2	4,73	Conforme projeto: 1 porta de 2,20m x 2,15m = 4,73m <sup>2</sup>
Serviço	1.5.0.3.	Película de controle solar refletiva na cor prata, aplicado em vidros	M2	4,73	Conforme projeto: 1 porta de 2,20m x 2,15m = 4,73m <sup>2</sup>
Serviço	1.5.0.4.	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	2,98	Conforme projeto: 0,78m + 2,20m = 2,98m
Nível 2	1.6.	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		-	
Nível 3	1.6.1.	<b>INFRAESTRUTURA</b>		-	
Serviço	1.6.1.1.	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	50,00	50,00 metros- Estimativa
Serviço	1.6.1.2.	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	50,00	50,00 metros- Estimativa
Nível 3	1.6.2.	<b>ACESSÓRIOS ELÉTRICOS</b>		-	
Serviço	1.6.2.1.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	Conforme projeto: 9 unidades
Serviço	1.6.2.2.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	Conforme projeto: 9 unidades
Serviço	1.6.2.3.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	Conforme projeto: 1 unidade

Serviço	1.6.2.4.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	Conforme projeto: 1 unidade
Serviço	1.6.2.5.	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	Conforme projeto: 4 unidades
Serviço	1.6.2.6.	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	2,00	Conforme projeto: 2 unidades
Serviço	1.6.2.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	Conforme projeto: 1 unidade
Nível 3	1.6.3.	<b>ILUMINAÇÃO</b>		-	
Serviço	1.6.3.1.	PLAFON SOBREPOR 40x40 E27 LUZ INDIRETA COR BRANCO 110V/220V	UNIDADE	4,00	Conforme projeto: 4 unidades
Serviço	1.6.3.2.	ELETRICISTA (HORISTA)	H	40,00	40,00 horas
Serviço	1.6.3.3.	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	40,00	40,00 horas
Nível 2	1.7.	<b>PINTURA</b>		-	
Serviço	1.7.0.1.	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	M2	108,51	Conforme projeto: (Paredes: (22,42m + 1,00m) x 2,60m (altura) = 60,89m <sup>2</sup> ) / (Teto = 47,62m <sup>2</sup> ) 60,89m <sup>2</sup> +47,62m <sup>2</sup> = 108,51m <sup>2</sup>
Serviço	1.7.0.2.	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	M2	15,50	Conforme projeto: 5,96m x 2,60m (altura) = 15,50m <sup>2</sup>



Serviço	1.7.0.3.	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	10,02	Conforme projeto: $(0,78m \times 2,14m) \times 3 \text{ lados} + (0,78m + 2,14m \times 3 \text{ lados}) = 10,02m^2$
Serviço	1.7.0.4.	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	1,50	Conforme projeto: 1 esquadria de $1,50m \times 1,00m = 1,50m^2$
Serviço	1.7.0.5.	Massa corrida a base de PVA	M2	108,51	Conforme projeto: (Paredes: $(22,42m + 1,00m) \times 2,60m$ (altura) = $60,89m^2$ ) / (Teto = $47,62m^2$ ) $60,89m^2 + 47,62m^2 = 108,51m^2$
Nível 2	1.8.	SERVIÇOS FINAIS E ACABAMENTOS		-	
Serviço	1.8.0.1.	Limpeza final da obra	M2	49,05	Área de Intervenção da obra: $49,05m^2$
Serviço	1.8.0.2.	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1,00	Conforme projeto: 1 unidade
Serviço	1.8.0.3.	MÓVEIS PLANEJADOS	UNIDADE	1,00	Conforme cotações

Socorro/SP

Local

quarta-feira, 30 de Abril de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Viviane Maria Alves da Silva

CREA: 5069505947-SP

ART:



## ANEXO VII - PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE / TOMADOR			APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro			Reforma da Sala da Secretaria da Fazenda		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SÃO PAULO	02-25 (N DES.)	Socorro / SP	23,00	0,00%	0,00%

FILTRO

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI)	Preço Total (R\$)	
F	LOTE	LOTE	0								110.151,74	
F	Meta	Meta	1.		<b>REFORMA DA SALA DA SECRETARIA DA</b>					-	<b>110.151,74</b>	
F	Nível 2	Nível 2	1.1.		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					-	<b>2.023,80</b>	
F	Serviço	Serviço	1.1.0.1.	CDHU-197-SD	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	1,09	85,72	BDI 1	105,44	114,93
F	Serviço	Serviço	1.1.0.2.	CDHU-197-SD	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	1,50	33,26	BDI 1	40,91	61,37
F	Serviço	Serviço	1.1.0.3.	CDHU-197-SD	03.03.040	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	M2	30,76	6,43	BDI 1	7,91	243,31
F	Serviço	Serviço	1.1.0.4.	CDHU-197-SD	04.07.020	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	M2	47,62	13,31	BDI 1	16,37	779,54
F	Serviço	Serviço	1.1.0.5.	CDHU-197-SD	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	5,27	127,22	BDI 1	156,48	824,65
F	Nível 2	Nível 2	1.2.		<b>FECHAMENTO VÃO</b>					-	<b>151,91</b>	

F	Serviço	Serviço	1.2.0.1.	CDHU-197-SD	14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 14 cm	M2	1,50	82,33	BDI 1	101,27	151,91
F	Nível 2	Nível 2	1.3.			<b>REVESTIMENTOS</b>				-	<b>5.115,08</b>	
F	Serviço	Serviço	1.3.0.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	30,76	5,46	BDI 1	6,72	206,71
F	Serviço	Serviço	1.3.0.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	30,76	54,63	BDI 1	67,19	2.066,76
F	Serviço	Serviço	1.3.0.3.	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	30,76	35,77	BDI 1	44,00	1.353,44
F	Serviço	Serviço	1.3.0.4.	SINAPI	87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	30,76	39,33	BDI 1	48,38	1.488,17
F	Nível 2	Nível 2	1.4.			<b>FORRO</b>				-	<b>7.613,09</b>	
F	Serviço	Serviço	1.4.0.1.	SINAPI	88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	33,84	BDI 1	41,62	832,40
F	Serviço	Serviço	1.4.0.2.	SINAPI-H	39418	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 48 X 3000 MM (L X C)	M	51,70	4,95	BDI 1	6,09	314,85
F	Serviço	Serviço	1.4.0.3.	CDHU-197-SD	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	47,62	110,39	BDI 1	135,78	6.465,84



F	Nível 2	Nível 2	1.5.			ESQUADRIAS						-	6.441,92
F	Serviço	Serviço	1.5.0.1.	CDHU-197-SD	23.08.242	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	M2	1,67	551,27	BDI 1	678,06	1.132,36	
F	Serviço	Serviço	1.5.0.2.	CDHU-197-SD	25.01.380	Caixilho em alumínio de correr com vidro - branco	M2	4,73	721,50	BDI 1	887,45	4.197,64	
F	Serviço	Serviço	1.5.0.3.	CDHU-197-SD	32.06.231	Película de controle solar refletiva na cor prata, aplicado em vidros	M2	4,73	83,16	BDI 1	102,29	483,83	
F	Serviço	Serviço	1.5.0.4.	CDHU-197-SD	19.01.062	Pelotril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	2,98	171,36	BDI 1	210,77	628,09	
F	Nível 2	Nível 2	1.6.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						-	7.975,77
F	Nível 3	Nível 3	1.6.1.			INFRAESTRUTURA						-	1.331,50
F	Serviço	Serviço	1.6.1.1.	CDHU-197-SD	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	50,00	18,32	BDI 1	22,53	1.126,50	
F	Serviço	Serviço	1.6.1.2.	CDHU-197-SD	39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C	M	50,00	3,33	BDI 1	4,10	205,00	
F	Nível 3	Nível 3	1.6.2.			ACESSÓRIOS ELÉTRICOS						-	2.717,07
F	Serviço	Serviço	1.6.2.1.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	40,67	BDI 1	50,02	450,18	
F	Serviço	Serviço	1.6.2.2.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	62,30	BDI 1	76,63	689,67	
F	Serviço	Serviço	1.6.2.3.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	73,81	BDI 1	90,79	817,11	

F	Serviço	Serviço	1.6.2.4.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	66,28	BDI 1	81,52	81,52	
F	Serviço	Serviço	1.6.2.5.	SINAPI	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	104,61	BDI 1	128,67	128,67	
F	Serviço	Serviço	1.6.2.6.	CDHU-197-SD	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	4,00	81,19	BDI 1	99,86	399,44	
F	Serviço	Serviço	1.6.2.7.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	61,17	BDI 1	75,24	150,48	
F	Nível 3	Nível 3	1.6.3.			ILUMINAÇÃO						-	3.927,20
F	Serviço	Serviço	1.6.3.1.	CDHU-197-SD	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	4,00	290,70	0,00%	290,70	1.162,80	
F	Serviço	Serviço	1.6.3.2.	SINAPI-H	2436	ELETRICISTA (HORISTA)	H	40,00	33,37	BDI 1	41,05	1.642,00	
F	Serviço	Serviço	1.6.3.3.	SINAPI-H	247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	H	40,00	22,81	BDI 1	28,06	1.122,40	
F	Nível 2	Nível 2	1.7.			PINTURA						-	7.779,28
F	Serviço	Serviço	1.7.0.1.	CDHU-197-SD	33.10.010	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	M2	108,51	30,57	BDI 1	37,60	4.079,98	
F	Serviço	Serviço	1.7.0.2.	CDHU-197-SD	33.10.100	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	M2	15,50	47,89	BDI 1	58,90	912,95	
F	Serviço	Serviço	1.7.0.3.	CDHU-197-SD	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	10,02	49,74	BDI 1	61,18	613,02	



F	Serviço	Serviço	1.7.0.4.	CDHU-197-SD	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	1,50	49,33	BDI 1	60,68	91,02
F	Serviço	Serviço	1.7.0.5.	CDHU-197-SD	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	108,51	15,60	BDI 1	19,19	2.082,31
F	Nível 2	Nível 2	1.8.			<b>SERVIÇOS FINAIS E ACABAMENTOS</b>					-	<b>73.050,89</b>
F	Serviço	Serviço	1.8.0.1.	CDHU-197-SD	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	49,05	15,00	BDI 1	18,45	904,97
F	Serviço	Serviço	1.8.0.2.	SINAPI	103253	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1,00	5.598,69	BDI 1	6.886,39	6.886,39
F	Serviço	Serviço	1.8.0.3.	Cotação	COT001	MÓVEIS PLANEJADOS	UNIDADE	1,00	65.259,53	0,00%	65.259,53	65.259,53

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100%

Socorro/SP

Local

quarta-feira, 30 de Abril de 2025.

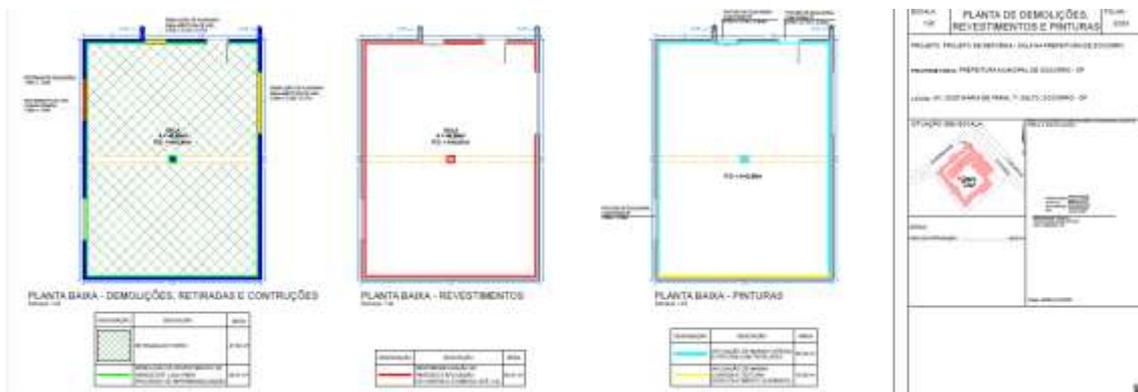
Data

Responsável Técnico

Nome: Viviane Maria Alves da Silva

CREA: 5069505947-SP

ART:





## ANEXO VIII - CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Níveis a Exibir no Cronograma:		PROponente Tomador	APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
		Prefeitura Municipal da Estância de Socorro	Reforma da Sala da Secretaria da Fazenda					
2								
Faixa Distribuir	Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 02/25	2 03/25	3 04/25	4 05/25
Linha calculada	1.	REFORMA DA SALA DA SECRETARIA DA FAZENDA	110.151,74	% Período:	6,62%	20,47%	33,66%	100,00%
Linha calculada	1.1.	DEMOLIÇÕES E RETRADAS	2.023,80	% Período:	R\$ 2.023,80 100,00%			
Linha calculada	1.2.	FECHAMENTO VÃO	151,91	% Período:	R\$ 151,91 100,00%			
Linha calculada	1.3.	REVESTIMENTOS	5.115,08	% Período:	R\$ 5.115,08 100,00%			
Linha calculada	1.4.	FORRO	7.613,09	% Período:		R\$ 7.613,09 100,00%		
Linha calculada	1.5.	ESQUADRIAS	6.441,92	% Período:		R\$ 6.441,92 100,00%		
Linha calculada	1.6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7.975,77	% Período:		R\$ 1.205,14 15,11%	R\$ 6.770,63 84,89%	
Linha calculada	1.7.	PINTURA	7.779,28	% Período:			R\$ 7.779,28 100,00%	
Linha calculada	1.8.	SERVIÇOS FINAIS E ACABAMENTOS	73.050,89	% Período:				R\$ 73.050,89 100,00%
<b>Total: R\$ 110.151,74</b>								
Período:			%:					
			Repasse:					
Acumulado:			Contrapartida:					
			Outros:					
			Investimento:					
			%:	6,62%	20,47%	33,66%	100,00%	
			Repasse:	-	-	-	-	
			Contrapartida:	7.290,79	22.550,84	37.100,85	110.151,74	
			Outros:	-	-	-	-	
			Investimento:	7.290,79	22.677,30	37.939,46	67.907,55	

Socorro/SP

Local

terça-feira, 20 de Maio de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Viviane Maria Alves da Silva

CREA: 5069505947-SP



## ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

**Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma na sala administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

### CONTRATO Nº 000/2025

PROCESSO Nº 000/2025/PMES – DISPENSA Nº 000/2025

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOCORRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 46.444.063/0001-38**, com sede à Avenida José Maria de Faria, 71, centro, Socorro, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício de Oliveira Santos, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.986.522-4 e do CPF nº 056.457.258-67, residente e domiciliado à Rua Artico, nº 263, Condomínio Lacqua, Bairro: Salto, Cidade de Socorro, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa:-----, inscrita no **CNPJ nº** -----, Inscrição Estadual nº -----, com sede à -----, nº -----, Bairro: -----, Cidade de -----, Estado: -----, Cep: -----, neste ato representada pelo Sr. -----, portador da Cédula de Identidade **RG nº** ----- e do **CPF/MF nº** -----, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, resolvem firmar, nesta data, a presente Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma na sala administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 75, inciso II, da referida Lei, e pelo Decreto Municipal nº 4616/2024 e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma na sala administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	QUANT	UNID MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	01	SERV	<p>Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma na sala administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda.</p> <p><b>DA EXECUÇÃO</b> Os serviços deverão ocorrer de acordo com as plantas e especificações aprovadas, conforme os Anexos deste certame.</p> <p>Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos, termo de referência e do memorial descritivo, a empresa deverá consultar a FISCALIZAÇÃO.</p> <p><b>DAS DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b> Os serviços de demolição e retirada serão executados de forma manual, seguindo as normas técnicas e de segurança vigentes.</p> <p>A execução contemplará a remoção controlada dos elementos, garantindo a correta destinação dos materiais e a preservação das áreas adjacentes.</p> <p>A demolição manual de alvenaria será realizada com ferramentas adequadas,</p>	R\$	R\$



		<p>incluindo desmonte, fragmentação e seleção do entulho, com medição pelo volume real demolido conforme projeto. A remoção de esquadrias metálicas será feita integralmente, garantindo a seleção e guarda das peças reaproveitáveis, com medição pela área retirada.</p> <p>O revestimento em massa de parede será demolido manualmente, até a altura de 1,20m, com remoção e fragmentação controlada, sendo a área medida conforme projeto, para posteriormente poder receber a impermeabilização adequada. A remoção de forro será feita manualmente, incluindo placas ou tiras fixadas em qualquer tipo de estrutura, garantindo a separação adequada dos materiais para descarte ou reaproveitamento. A remoção de entulho será feita com caçamba metálica, incluindo carregamento, transporte e descarte em unidade licenciada, conforme legislação ambiental vigente.</p> <p><b>DO FECHAMENTO VÃO</b></p> <p>Os vãos indicados no projeto serão fechados com alvenaria de bloco cerâmico estrutural de 14 cm. A medição será realizada por área de superfície realizada. O item inclui o fornecimento dos materiais e a mão de obra necessária para a execução da alvenaria racionalizada, utilizando bloco cerâmico estrutural com furo vertical de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a</p>		
--	--	---	--	--



		<p>especificações de 4 MPa. A alvenaria será assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, conforme normas técnicas da NBR 15270 1.</p> <p><b>DOS REVESTIMENTOS</b></p> <p>As paredes que tiveram o revestimento demolido até a altura de 1,20 m, com o objetivo de realizar o processo de impermeabilização, receberão a aplicação de argamassa polimérica ou membrana acrílica, em três demãos, conforme especificado no projeto AF_09/2023. Além disso, deverá ser aplicada uma camada de impermeabilização com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, com espessura de 1,5 cm (AF_09/2023). Em seguida, será realizado o chapisco, aplicado manualmente com colher de pedreiro em alvenarias e estruturas de concreto internas, utilizando argamassa no traço 1:3, com preparação manual, conforme especificado no projeto A F_10/2022. Para o acabamento, será aplicado emboço em argamassa no traço 1:2:8, preparado manualmente e aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área superior a 10 m<sup>2</sup>, com espessura de 17,5 mm, utilizando taliscas, conforme especificado no projeto AF_03/2024.</p> <p><b>FORRO</b></p> <p>Deverá ser aplicado forro de gesso composto por painéis</p>		
--	--	--	--	--



		<p>de gesso acartonados e tabicados, conforme especificado no projeto. Para a sustentação dos perfis de LED, serão instalados perfis guias ao longo de ambos os lados das áreas onde os LEDs serão posicionados posteriormente. O serviço será executado por um gessoiro, que utilizará materiais e técnicas adequadas para garantir a fixação e alinhamento dos perfis guias, além da instalação segura do forro. O processo inclui os encargos complementares necessários para a execução completa do serviço.</p> <p><b>DAS ESQUADRIAS</b> As portas serão instaladas em conformidade com as especificações do projeto. Para a entrada do arquivo, será instalada uma porta lisa de correr suspensa, em madeira, com batente de acordo com os padrões exigidos. Na entrada da recepção, será instalada uma porta de correr em alumínio branco, com vidro, que contará com película de controle solar para eficiência térmica e brilho. Nas duas portas, será realizada a instalação de soleiras de granito, garantindo resistência e acabamento adequado ao ambiente.</p> <p><b>DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b> <b>INFRAESTRUTURA</b> Foi estimada a utilização de eletroduto de PVC corrugado de nível flexível, com diâmetro externo de 20 mm,</p>		
--	--	---	--	--



		<p>para a infraestrutura elétrica. Além disso, será utilizado cabo de cobre com seção de 1,5 mm<sup>2</sup> e isolamento de 0,6/1 kV, com isolamento em PVC e temperatura máxima de operação de 70°C. Esta estimativa visa complementar a rede Elétrica existente já e realizar alterações em alguns pontos conforme necessário no projeto.</p> <p><b>ACESSÓRIOS ELÉTRICOS</b></p> <p>Serão instaladas tomadas baixas de 1 e 2 módulos, adequadas para o funcionamento de energia aos equipamentos, com planejamento de acordo com a norma técnica vigente. As tomadas médias de 2 módulos serão instaladas para conectar os aparelhos de TV, atendendo à demanda de instalação de dispositivos audiovisuais. Para o arquivo, será instalado um interruptor simples, garantindo o controle de iluminação do ambiente. Nos demais ambientes da sala, serão instalados interruptores paralelos, permitindo o controle simultâneo da iluminação de diferentes pontos. Além disso, serão instaladas tomadas RJ45, destinadas à conexão de computadores e TVs, com cabeamento adequado para suportar a transmissão de dados e sinais de áudio e vídeo com qualidade. Todos os acessórios serão instalados em conformidade com as normas técnicas e requisitos de segurança, garantindo a funcionalidade</p>		
--	--	--	--	--



		<p>e eficiência do sistema elétrico.</p> <p><b>ILUMINAÇÃO</b></p> <p>Também serão instalados conjuntos de spot embutidos, modelo PAR20 recuado, com lâmpada de 5,5W, para fornecer uma iluminação direcionada e eficiente, ideal para destacar áreas específicas. Esses serviços de instalação serão realizados por eletricitista e ajudante, seguindo rigorosamente o que está indicado no projeto. Para a cotação dos materiais, foi realizada uma pesquisa em três diferentes sites da internet, a fim de obter a média dos preços e garantir a precisão e competitividade da proposta.</p> <p><b>DA PINTURA</b></p> <p>Todas as paredes e tetos do ambiente recebem aplicação de massa corrida à base de PVA, proporcionando um acabamento liso e uniforme, adequado para a preparação das superfícies para a pintura. As paredes indicadas no projeto de tinta látex antimoho, uma tinta especialmente formulada para evitar a formação de mofo, garantindo durabilidade e resistência, além de contribuir para a preservação das superfícies expostas à umidade. Uma das paredes específicas será revestida com textura acrílica, um acabamento decorativo que oferece resistência e estética diferenciada, simulando o efeito rústico do cimento</p>		
--	--	---	--	--



		<p>queimado com a vantagem de ser uma solução mais prática e durável.</p> <p>A janela existente será revitalizada com esmalte à base de água, adequada para superfícies metálicas, proporcionando proteção, acabamento de qualidade e resistência ao desgaste, com boa adesão e acabamento superior. Já as duas portas de madeira também receberão esmalte adequado para madeira, garantindo proteção e acabamento refinado, além de manter a integridade da superfície da madeira contra desgastes e impactos.</p> <p><b>SERVIÇOS FINAIS E ACABAMENTOS</b></p> <p>Na etapa final, será instalado um ar condicionado tipo split inverter , com capacidade de 24.000 BTUs, garantindo eficiência energética e conforto térmico para o ambiente.</p> <p>Os móveis planejados serão instalados conforme o projeto 3D apresentado, respeitando as especificações e dimensões definidas. Para garantir a melhor relação custo benefício, os móveis foram orçados com três marcenarias da cidade, com o objetivo de obter a média dos preços e garantir a competitividade da proposta. Por último, será realizada a limpeza final da obra, passando pela remoção de resíduos e pela preparação dos ambientes para entrega, garantindo que o local esteja</p>		
--	--	--	--	--



		<p>pronto para uso e livre de impurezas resultantes das etapas construtivas.</p> <p>CONSIDERAÇÕES FINAIS:</p> <p>A obra será entregue completamente limpa e em perfeitas condições de uso e utilização pelos munícipes e turistas.</p> <p>Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas e aprovadas com antecedência pela fiscalização, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras.</p> <p>É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra de primeira linha necessária ao cumprimento integral do objeto da obra, baseando-se nos projetos fornecidos e nos demais projetos a serem elaborados bem como nos respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais pertinentes, normas de segurança.</p>		
--	--	---	--	--



		<p>Todas as instalações deverão ser tanto quanto possíveis, embutidas, exceto nos casos especificados em projeto específico.</p> <p>Em caso de dúvidas, se não houver especificação em nenhum documento contratual, o padrão existente é o que deverá ser seguido, mas antes da execução, a fiscalização deverá ser consultada.</p> <p>Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados.</p> <p>Os materiais de construção que serão empregados deverão satisfazer as condições de 1ª qualidade, não sendo admitidos materiais de qualidade inferior.</p> <p>A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela fiscalização.</p> <p>A empresa executora deverá fazer a anotação de responsabilidade técnica ART/CREA referente à execução dos serviços complementares, referente ao contrato.</p> <p>Ficarão a cargo exclusivo da empresa vencedora, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria</p>		
--	--	--	--	--



		<p>e ferramentas necessárias à execução dos serviços.</p> <p>A obra deverá ser entregue totalmente limpa e os entornos isentos de entulhos.</p> <p>Qualquer modificação introduzida no projeto básico, detalhes ou especificações aprovadas, inclusive acréscimos, só será permitida com a autorização prévia da FISCALIZAÇÃO.</p> <p>A responsabilidade da CONTRATADA é integral para com a obra Contratada, nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não exime de responsabilidade a CONTRATADA.</p> <p>Os serviços que não estiverem de acordo com o projeto e especificações aprovadas serão, desmanchados e refeitos, conforme as determinações do Projeto, a expensas da CONTRATADA.</p> <p>Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos e deste memorial, será consultada a FISCALIZAÇÃO.</p> <p>A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.</p> <p>A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.</p>		
--	--	--	--	--



			<p>A obra será mantida permanentemente limpa.</p> <p>A CONTRATADA será responsável pela retirada do local dos trabalhos, no prazo de 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO, de todo e qualquer material impugnado por ela.</p> <p><b>DOS FUNCIONÁRIOS</b></p> <p>A CONTRATANTE não manterá qualquer vínculo trabalhista com os prestadores de serviço, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e rescisórios, quando aplicável.</p>		
--	--	--	---	--	--

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica e o Comunicado, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias corridos contados em até 7 (sete) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

#### **5.1. PREÇO**

5.1.1. *O valor total da contratação é de R\$ ..... (....).*

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

#### **5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.



## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 01 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.5. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.8. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



- 8.1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.1.15. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.1.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 8.1.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos.
- 8.20. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 8.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 8.22. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 8.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 8.24. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 8.25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 8.26. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 8.27. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;



- 8.28. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 8.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 8.30. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 8.31. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;
- 8.32. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

## **9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

9.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)



10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1. *O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

11.1.1. *O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

11.1.2. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

11.1.3. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

12.1. A despesa correspondente do objeto deste contrato correrá por conta da dotação nº:

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Socorro, Estado de São Paulo, sob qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da execução deste Contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Socorro, ..... de ----- de -----

**CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

**CONTRATADA:**

**Razão Social da empresa**

**Nome, RG nº e CPF/MF do representante legal**



**GESTOR DO CONTRATO:**

TESTEMUHAS:

Nome

RG:

Nome

RG: